



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	2
Atos Setor de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenes, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 2 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA- SP
CNPJ: 67.662.007/0001-40
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários, para a construção de ponte em aduela de concreto pré-fabricado no Bairro Ponte Seca, localizado na Estrada Municipal José Manoel Parra, sobre o Córrego Jacutinga, no Município de Pracinha, conforme Termo de Convênio nº CMIL 475.523/2025, firmado com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculos, Memorial Fotográfico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Projetos.

Considerando que foram necessárias alterações e correções no Edital Convocatório, torna-se necessário a presente republicação do edital, e consequentemente alterar da data de início da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento das propostas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr Laercio Biasi, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público a republicação do Processo Licitatório nº 004/2026 – Concorrência Presencial nº 001/2026, para o objeto referido em epígrafe.

Nova data da sessão: 09 de junho de 2026, às 09h00min

O texto completo da presente licitação, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Francisco Gimenes, nº 175 (centro), nesta cidade de Pracinha/ SP, ou através do telefone (0xx18) 3552-1141/1119, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min a 16h00min, ou pelo licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Edital completo: <http://www.pracinha.sp.gov.br>, ou solicitar licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Pracinha/SP, 28 de abril de 2026

Laercio Biasi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 3 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº1611, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a criação da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Pracinha, Estado de São Paulo, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN”.

LAÉRCIO BIASI, prefeito do município de Pracinha/SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Pracinha, Estado de São Paulo, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades afetos à política de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Pracinha/SP.

Art. 2º Compete à Câmara Intersetorial:

- I - Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - Coordenar a execução das ações intersetoriais previstas no Plano;
- III - Monitorar e avaliar os resultados das políticas integradas.

Art. 3º A Câmara será composta por dois representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos governamentais:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal De Agricultura e Pecuária.

Art. 4º A presidência da Câmara será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 5º O suporte administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Câmara será fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 28 de abril de 2026.

LAÉRCIO BIASI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0–18) 552-1141 – CNPJ:
67.662.007/0001-40

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 001 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO
CONTRATO Nº 22/2025
PROCESSO Nº 036/2025 – PREGÃO Nº 002/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pracinha

CONTRATADA: Cirurgica Oeste Paulista Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, destinadas a unidade básica de saúde do município de Pracinha.

PRAZO: 12 (doze) meses

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, 28 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

ID: celso.albuquerque

29/04/26 09:03

Exercício: 2026

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	TOTAL (25%)		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	758.500,00	222.065,93			6.253.125,00	1.548.729,67
Transferências da União	20.374.999,99	4.910.445,83				
Transferências do Estado	3.879.000,00	1.062.406,91				
Total	25.012.499,99	6.194.918,67				
Retenções ao FUNDEB	4.064.600,00	1.194.570,37				
Receitas Líquidas	20.947.899,99	5.000.348,30				

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada para o Exerc.		Despesa Empenhada até o Período		Despesa Liquidada até o Período		Despesa Paga até o Período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	6.788.064,13	27,14	1.456.446,22	23,51	1.396.542,83	22,54	1.342.775,90	21,67
Ensino Fundamental	1.435.500,00	5,74	1.289,19	0,02	1.289,19	0,02	1.289,19	0,02
Educação Infantil	1.287.964,13	5,15	260.586,66	4,21	200.683,27	3,24	146.916,34	2,37
Retenções ao FUNDEB	4.064.600,00	16,25	1.194.570,37	19,28	1.194.570,37	19,28	1.194.570,37	19,28
DEDUÇÕES								
TOTAL			1.785,75	0,03	1.785,75	0,03	53.905,02	0,87
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			1.785,75	0,03	1.785,75	0,03	1.785,75	0,03
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			1.785,75	0,03	1.785,75	0,03	1.785,75	0,03
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	52.119,27	0,84
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			1.454.660,47	23,48	1.394.757,08	22,51	1.288.870,88	20,80
Ensino Fundamental			1.289,19	0,02	1.289,19	0,02	1.289,19	0,02
Educação Infantil			258.800,91	4,18	198.897,52	3,21	145.130,59	2,34
Retenções ao FUNDEB			1.194.570,37	19,28	1.194.570,37	19,28	1.142.451,10	18,44

PRACINHA, 29 de Abril de 2026.

Celso Tenório de Albuquerque
Contador
CRC nº 1SP248454/O-3



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ID: celso.albuquerque

29/04/26 09:05

Exercício: 2026

Página: 1/1

RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	758.500,00	758.500,00	222.065,93
IMPOSTOS	626.300,00	626.300,00	205.471,23
1112.50.0.1.01.00 - IMPOSTO PREDIAL	112.000,00	112.000,00	70.258,58
1112.50.0.1.02.00 - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8.300,00	8.300,00	6.063,69
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTO S/A TRANSM.INTER. VIVOS - BENS IMÓVEIS	65.000,00	65.000,00	3.642,77
1113.03.1.1.00.00 - RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	114.000,00	114.000,00	11.701,32
1113.03.4.1.00.00 - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	137.000,00	137.000,00	42.107,00
1114.51.1.1.00.01 - IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QQ. NATUREZA - PRINCIPAL	156.000,00	156.000,00	66.288,62
1114.51.1.1.00.02 - SNA - SIMPLES NACIONAL	34.000,00	34.000,00	5.409,25
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	96.400,00	96.400,00	12.801,28
1112.50.0.3.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	89.000,00	89.000,00	12.646,93
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTO DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	300,00	300,00	0,00
1114.51.1.3.01.00 - IMPOSTO DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	7.000,00	7.000,00	154,35
1114.51.1.3.02.00 - SNA - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	100,00	100,00	0,00
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	35.800,00	35.800,00	3.793,42
1112.50.0.2.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	1.500,00	1.500,00	9,64
1112.50.0.4.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	30.000,00	30.000,00	3.496,56
1112.53.0.2.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	300,00	300,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	300,00	300,00	0,00
1114.51.1.2.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	3.000,00	3.000,00	97,41
1114.51.1.2.02.00 - SNA - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	500,00	500,00	0,00
1114.51.1.4.01.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	100,00	100,00	189,81
1114.51.1.4.02.00 - SNA - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	24.254.000,00	24.253.999,99	5.972.852,74
FEDERAIS	20.375.000,00	20.374.999,99	4.910.445,83
1711.51.1.1.01.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	18.200.000,00	18.200.000,00	4.891.261,00
1711.51.2.1.01.00 - COTA-PARTE DO F.P.M - COTAS EXTRAS	2.100.000,00	2.099.999,99	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPR. TERRITORIAL RURAL	75.000,00	75.000,00	19.184,83
ESTADUAIS	3.879.000,00	3.879.000,00	1.062.406,91
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	931.193,04
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	255.000,00	255.000,00	124.469,95
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	24.000,00	24.000,00	6.743,92
TOTAL DAS RECEITAS	25.012.500,00	25.012.499,99	6.194.918,67
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	4.064.600,00	4.064.600,00	1.194.570,37
FEDERAIS	3.370.100,00	3.370.100,00	982.089,02
9100.00.0.0.01.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	3.364.900,00	3.364.900,00	978.252,07
9100.00.0.0.01.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	5.200,00	5.200,00	3.836,95
ESTADUAIS	694.500,00	694.500,00	212.481,35
9100.00.0.0.02.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	647.900,00	647.900,00	186.238,56
9100.00.0.0.02.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	41.800,00	41.800,00	24.894,00
9100.00.0.0.02.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	4.800,00	4.800,00	1.348,79
TOTAL LÍQUIDO	20.947.900,00	20.947.899,99	5.000.348,30

PRACINHA, 29 de Abril de 2026.

Celso Tenório de Albuquerque
Contador
CRC nº 1SP248454/O-3



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 9 de 9



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

ID: celso.albuquerque

29/04/26 09:04

Exercício: 2026

Página: 2/2

DEDUÇÕES

	0,00		0,00		0,00
Outras	0,00		0,00		0,00
Desp.c/Aposent.	0,00		0,00		0,00
Desp.c/Pensões	0,00		0,00		0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL (min 90%)**	392.513,21	122,20	392.513,21	122,20	266.987,04	83,12
Profissionais da Educação Básica* Exceto VAAR (min. 70%)	392.513,21	122,20	392.513,21	122,20	266.987,04	83,12
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	
---	--

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRACINHA, 29 de Abril de 2026.

Celso Tenório de Albuquerque
Contador
CRC nº 1SP248454/O-3